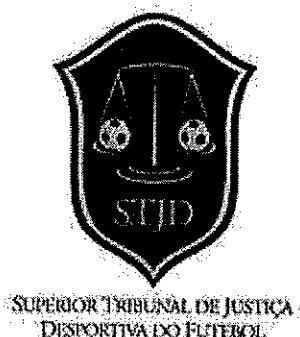


FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 11 de junho de 2018 13:43
Para: Botafogo de Futebol e Regatas; Fluminense Football Club
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Resultado Processo 68
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de junho de 2018 13:24
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Resultado Processo 68

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quinta-feira, 7 de junho de 2018 13:20
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; COMISSAO_ARBITRAGEM; Claudio Freitas; Dr.^a Ester Freitas; anaf.secretaria@gmail.com
Assunto: Resultado Processo 68



DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA CBF

RIO, 07/06/2018

OFÍCIO 135/2018/SEC – 3^a CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 06 de junho do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 68/2018 - Jogo: Botafogo FR (RJ) X Fluminense FC (RJ)

- categoria profissional, realizado em 14 de maio de 2018 – Campeonato Brasileiro série A – **Denunciados:** Junior Nazareno Sornoza, atleta do Fluminense FC, inciso no Art. 243-A do CBJD; Rafael Clauss, árbitro, inciso no Art. 266 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**

Resultado: “Por maioria de votos, acolhida a inépcia da denúncia, contra o voto do Auditor Dr. márcio Torres, que absolia”.

Funcionou na defesa do Fluminense FC, Dr. Carlos Potinho.

Funcionou na defesa do árbitro, Dra. Ester Freitas, que apresentou prova documental e vídeo conferência pelo celular.

Prova de DVD da Procuradoria.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Andre Barbosa

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br



Expediente

11/6/2018